

RIO GRANDE DO SUL ( ESTADO ) PRESIDENTE  
( CARLOS BARBOSA GONÇALVES )

MENSAGEM ... 20 DE SETEMBRO DE 1908.

# MENSAGEM

ENVIADA À

## ASSEMBLÉA DOS REPRESENTANTES

DO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PELO PRESIDENTE

## D<sup>R</sup> CARLOS BARBOSA GONÇALVES

NA

4ª sessão ordinária da 5ª legislatura

EM

### 20 DE SETEMBRO DE 1908



PORTO ALEGRE  
OFFICINAS GRAPHICAS DA „LIVRARIA DO GLOBO“  
1908

## *Senhores Representantes.*

Dirigindo-me a essa patriótica Assembléa pela primeira vez, como chefe da administração rio-grandense, sejam as minhas inauguraes palavras de francas e sinceras congratulações por vossa auspiciosa reunião e de fervorosos votos pela vossa felicidade pessoal.

Satisfazendo o disposto no numero 6 do art. 20 da Constituição do Estado, venho relatar-vos, tão minuciosa e claramente quanto possível, a situação dos negocios publicos, bem como, em obediencia ao numero 7 do mencionado art., apresentar-vos a proposta de orçamento da receita e despesa para o proximo exercicio financeiro de 1909.

No desempenho da ardua tarefa, para a qual, sem falsa modestia o affirmo, escasseia em competencia e talento o que talvez me sóbre em dedicacão e vontade de bem servir, conto, seguramente, com o auxilio de vosso saber e proficiencia, já tantas vezes demonstrados.

Indicado aos suffragios republicanos da minha terra pelo preclaro chefe do meu partido, fui o mais

votado dos candidatos no liberrimo pleito de 25 de novembro de 1907, sem duvida alguma o mais concorrido entre os que aqui se têm ferido.

Proclamado eleito pela honrada Assembléa dos Representantes, em reunião extraordinaria, perante ella, e solemnemente, prestei o compromisso constitucional a 25 de janeiro do corrente anno, dia em que assumi o governo, em substituição ao digno e benemérito doutor Antonio Augusto Borges de Medeiros, que, durante um decennio e por effeito de duas eleições successivas, o exercera com a maior proficuidade para o Estado.

Não cabe num documento ligeiro, como este, dizer da acção util á grandeza do Rio Grande, que dimanou de sua esclarecida e sábia administração.

Nestas palavras, que são sinceramente sentidas, está implicita a affirmação de que todo meu anelo será seguir-lhe os ensinamentos luminosos, identificando ao seu, tanto quanto possível, o meu governo, tal como identificados estamos nos principios politicos, que nos irmanam, e que outros não são senão os do partido republicano, pelo qual fui eleito.

Não deve isto significar que sobreponha os interesses partidarios aos da justiça e tolerancia, pois estou convencido de poder realizar o programma do meu credo politico, respeitando e impondo o respeito ás opiniões de todos os rio-grandenses, dentro da lei, da paz e da ordem.

Com estas considerações, que reputo precisas, indispensaveis, passo a dar-vos conta dos negocios do Estado.

## Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e Exterior

Fiel observador do systema politico nacional, o Governo do Estado continuá a manter as mais cordiaes relações com a União e com os demais Estados Federados. Relações  
do Estado

Apenas houve ligeiro e insignificante estremecimento com o Estado de Pernambuco, devido á chamada questão de impostos inter-estadaes, da qual vos informarei melhor em outra parte desta Mensagem.

Ao Governo Federal leva o Rio Grande do Sul a sua mais sincera e expontanea cooperação moral e material.

Affirma-se como principio indiscutivel que, sem os serviços de estatística, nenhuma administração póde agir com plena segurança, e, tanto disto estou convencido, que não vacillei em assignar com o Governo Federal um convenio para cuja perfeita execução vos solicito a necessaria verba. Estatística

Transcrevendo o accordo, em seguida, vereis que demanda trabalho afanoso a collecta dos muitos dados precisos, além de pessoal competente para as apurações; penso separar á actual secção de estatística da Repartição do Archivo Publico e crear um departamento administrativo especial.

«Convenio celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Directoria Geral de Estatística, representada pelo funcionario da mesma senhor Fausto Fragoso.

O Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista as vantagens decorrentes da execução

da lei do Congresso Nacional, sancionada pelo decreto n. 1850, de 2 de janeiro ultimo, e tambem a proposta da Directoria Geral de Estatistica, constante do officio sob n. 82, de 31 de janeiro deste anno, resolve, na conformidade do art. 20 da Constituição, firmar com esta Directoria, representada pelo funcionario senhor Fausto Fragoso, já acima citado, um convenio em que se obriga :

1.º A providenciar para que sejam remetidas á Directoria Geral de Estatistica, com séde na Capital Federal, todas as publicações officiaes deste Estado ;

2.º Ordenar á repartição de estatistica que atenda, com a maxima urgencia e solitudine, aos pedidos de informações directamente feitos pela Directoria Geral de Estatistica, respondendo a todos os quesitos e questionarios que lhe forem enviados ;

3.º A procurar tornar uniformes as publicações de estatistica, organisadas no Estado, tomando por modelo, tanto quanto possivel, as da Directoria Geral de Estatistica ;

4.º A communicar immediatamente á Directoria Geral de Estatistica quaesquer alterações que soffra a divisão administrativa e judiciaria do Estado ;

5.º A dar conhecimento á Directoria Geral de Estatistica de todos os trabalhos geographicos e topographicos effectuados no territorio do Estado que modifiquem a area de sua superficie ;

6.º A promover a decretação de leis que tornem applicaveis ao Estado e aos municipios as disposições penaes do citado decreto n. 1850, de 2 de janeiro de 1908, conforme o processo determinado no art. 2.º, paragrapho unico do mesmo decreto ;

7.º A promover identico accordo com as auctoridades municipaes, de modo que forneçam á repartição de estatistica do Estado as informações necessarias ao serviço respectivo.

O Director Geral de Estatistica, a seu turno, obriga-se :

1.º A enviar, sem retribuição alguma, todas as publicações da Directoria Geral de Estatistica ao Governo do Estado e ás administrações estadoaes e municipaes ;

2.º A fornecer todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos representantes dos Poderes Estadual e Municipal;

3.º A fazer organizar as estatísticas de interesse geral do Estado;

4.º A attender todas as despesas de porte da correspondencia estadual e municipal sobre estatística.

Assim ajustados, firmam o presente convenio em duplicata, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes contractantes.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, trinta de maio de mil novecentos e oito. (Assignados) Doutor CARLOS BARBOSA GONÇALVES — FAUSTO FRAGOSO.»

A lei n. 58, de 12 de março de 1907, em pleno vigor, tem, em tão curto praso, demonstrado a excellencia de seus preceitos e é motivo de jubilo para o Governo levar ao vosso conhecimento que o recurso interposto por alguns eleitores, para o Egegio Supremo Tribunal Federal, contra o alistamento por ella ordenado, não teve provimento, havendo, porém, os recorrentes embargado e Accordam.

**Eleições**

A 15 de maio foi eleito deputado federal o coronel Evaristo Teixeira do Amaral, pela renuncia do dr. James Darcy.

A 21 de julho procedeu-se á eleição para preenchimento de tres vagas na Assembléa dos Representantes, duas por morte dos saudosos republicanos rio-grandenses doutor José Gonçalves Chaves e coronel Julio Garcia Trois e a outra pela minha elevação á curul presidencial.

Foram eleitos os cidadãos doutor João Jacintho de Mendonça, coronel José Octavio Gonçalves e major José Penna de Moraes.

Durante este anno, periodo da geral renovação dos mandatos intendenciaes, tem-se, como sempre, observado a constante preocupação de nossos patriotas em fazerem escolhas acertadas; até agora e na melhor ordem estão procedidas as eleições de 42 municípios.

Por decreto n. 1360, de 10 de agosto ultimo, annullei a eleição municipal de São Sebastião do Cahy, para onde nomeei um intendente provisorio, com o fim de gerir os negocios do municipio, durante o interregno administrativo, que deve haver até a nova eleição.

**Magistratura** Com o zelo e competencia habituaes, a magistratura do Estado desempenha a sua honrosa missão.

O Superior Tribunal tem exercido com real proveito a sua acção, sendo de lastimar que uma corporação elevada não esteja confortavelmente installada, para melhor attender aos seus multiplos serviços; effectuada, porém, como foi, a compra do predio denominado "Bailante", após as reformas de que necessita, nelle passará a funcionar o Collendo Tribunal, bem como todos os juizos desta cidade.

Das comarcas, em numero de 38, cinco estão vagas, á espera de oportunidade para serem preenchidas.

Não só por sua importancia, como tambem por ser um municipio de fronteira, em constantes relações com a adeantada Republica Oriental do Uruguay e ainda para maior facilidade e presteza na distribuição da justiça, julgo de toda conveniencia a criação de



mais uma comarca, com séde em Quarahy, onde as rendas do Estado não são pequenas e a população é bastante densa.

Com taes medidas satisfaremos as justas aspirações de varios municipios, aos poucos, sem crear difficuldades ao erario publico.

As correições, cujos resultados dispensam commentarios, continuam a ser postas em pratica salutar e tanto mais faceis se tornarão, quanto mais conhecido fôr o Codigo do Processo Civil e Commercial, promulgado a 25 de janeiro do corrente anno e na mesma data publicado.

Largo e adeantado repertorio de preceitos juridicos e praxe forense, veiu de certo preencher sensivel lacuna na processualistica rio-grandense, e folgo em reconhecer que o seu auctor e os seus collaboradores prestaram ao Estado inavaliavel serviço, cujos beneficos resultados já se fazem sentir.

Convencido de que aos orphams deve o Estado a mais sollicita protecção, proponho-vos uma medida que, se de um lado vem tornar real essa obrigação governamental, de outro concorrerá poderosamente para a diminuição dos encargos financeiros.

Penso, se para isso me auctorisardes, recolher aos cofres do Estado, como fazem S. Paulo e Minas Geraes, por emprestimo, ao juro annual de cinco por cento, todos os dinheiros de orphams e interdictos, pois deste modo reteremos, para melhor distribuição e mais prompta applicação, esses bens, que daqui se escoavam, sendo, aliás, producto da economia interna estadual, sem servirem aos orphams, interdictos e ao proprio Estado.

**Policia**

A absoluta separação das policcias preventiva e repressiva tem, na pratica, como era de esperar, produzido os mais proficuos resultados; cada uma, em todo o territorio do Estado, exerce amplamente a sua acção, tornando-se dignas do acatamento do povo rio-grandense, em cujo seio, folgo em dizer, não se deu nenhuma perturbação da ordem publica.

Os crimes diminuem sensivelmente, para isto cooperando a diffusão do ensino primario e profissional.

Apezar da ordem com que estão organisados os serviços policiaes, ha medidas a tomar de urgente necessidade, avultando entre outras, constantes do relatório do integro funcionario que os superintende, as que se referem á Casa de Correção, onde são recolhidos os condemnados.

Terminada a muralha de segurança do edificio e em construcção novos apartamentos para as officinas, que se desenvolvem, é imprescindivel a adaptação de novos xadrezes, bem como melhoramentos de conforto, que devem ter os infelizes ali reclusos.

Em dezembro de 1907 foi ajustada com os srs. Guinle & C. a installação de aguas e esgotos, e precisa o Governo ficar habilitado com verba especial para satisfazer o compromisso que vae assumir no definitivo contracto, prestes a ser lavrado.

Elaboram-se os regulamentos dos importantes serviços medico-legaes e da policia do porto, tendo sido já installados os do gabinete de identificação e estatistica.

Esta milícia, organizada em período crítico de nossa vida política, quando em serio perigo estiveram as instituições que nos regem, concorreu extraordinariamente para a consolidação do regimen republicano, por elle se batendo com denodo nos mais sangrentos prélios, á justa conquista dos inapagaveis fóros de abnegada e valorosa.

Brigada  
Militar

Terminada a lucta, houve necessidade de mantel-a em constante movimento para attender ás diversas regiões do Estado, onde perduravam os germens da agitação e da anarchia.

Composta então de quatro corpos effectivos, dois provisorios, e mais um esquadrão de cavallaria ligeira, com o total de 2.358 praças, assim foi conservada até 1903, época em que, tendo sido julgados dispensaveis os serviços, que com tanto patriotismo prestavam, extinctos foram o 1.º corpo provisorio, que estacionava em Santa Maria, sob o commando do tenente-coronel João Rodrigues Menna Barreto, e logo após o esquadrão de cavallaria ligeira, que aquartelava em São Luiz Gonzaga.

Actualmente, dadas as condições de normalidade da vida do Estado, onde a paz está definitivamente implantada, julgo opportuno e chegado o momento para a dissolução do segundo corpo provisorio, estacionado no Caty, de onde a sua acção benéfica se fez sempre sentir por toda aquella zona da fronteira, mantendo a ordem, garantindo a vida e a propriedade de seus moradores, sob o competente e patriótico commando do abnegado e valoroso rio-grandense coronel João Francisco Pereira de Souza.

Penso fazel-o, porém, do modo que passo a expor, sem deixar ao abandono esses desinteressados servidores da Patria, a maioria dos quaes apresenta, em defeza das instituições republicanas, as mais honrosas cicatrizes.

O effectivo da Brigada Militar, que deve ser de 1.636 praças, em consequencia de innumeradas baixas concedidas por conclusão de tempo, molestias e outras causas, acha-se desfalcado de 178 soldados, e estes claros poderão ser completados com as praças do segundo corpo provisório, que quizerem continuar em serviço activo.

Os officiaes deste corpo, em numero de treze, por estar completo o quadro da Brigada Militar, serão mandados addir aos diversos corpos, aguardando vagas, que se preencherão á medida que se forem dando, metade por promoção dos effectivos e metade por inclusão no quadro dos officiaes addidos; deste modo ficam conciliados os interesses do Estado e os de todos os membros da valorosa corporação, sem que para nenhum delles haja prejuizos de vulto.

Este projecto, porém, acarreta augmento de despesa ordinaria, embora muito pequena, e, com o fim de reduzi-la ao minimo possível, poderá o Governo aproveitar os officiaes excedentes em commissões de qualquer natureza.

Assim posto em pratica, o orçamento da despesa ordinaria com o pessoal da Brigada Militar ficará augmentado de 49:860,5000 (vencimentos dos officiaes do segundo corpo provisório), accrescimo este fartamente compensado com a suppressão da despesa extraordi-

na ria de réis 261:264,5000, a quanto sóbe a despeza annual com o referido corpo, sem contar o material fornecido pela arrecadação da milicia estadoal.

Diminuindo aquella parcella desta, resulta que o thesouro fará uma economia de réis 211:404,5000, pois tanto pesam sobre elle as despesas ordinarias como as extraordinarias.

Vereis, comtudo, na proposta de orçamento, na rubrica *Brigada Militar*, um accrescimo de 163:272,5 em relação á despeza fixada para o exercicio corrente, que foi de réis 1.660:968,5000.

Provém esta differença, em parte da despeza a effectuar com os officiaes addidos (49:860,5000) e em parte, mais consideravel, ou sejam 133:412,5000 com o fardamento das praças, melhoramento das officinas, armamento novo para os exercicios de tiro e esgrima, utensilios e tudo quanto se faz sempre e a cada momento preciso em uma corporação desta ordem.

Comparando afinal estas alterações na despeza ordinaria, aliás indispensaveis, com a despeza extraordinaria, até aqui annualmente realisada, ainda assim fica em favor dos cofres do Estado um saldo de... 78:000,5000.

Verdades ha que, á força de serem repetidas, cansam a quem as ouve; outras ha, comtudo, que por muito sãs, serão eternamente ditas e do mesmo modo, sem que, entretanto, contra ellas ousemos protestar.

O melhor de todos os bens é a instrucção; aperfeiçoando o individuo physica, intellectual e moralmente, não só o torna apto e disposto ás luctas que a

vida impõe, como coopera eficazmente para o engrandecimento da Pátria.

Tal foi o escopo dos governos que me antecederam, dispendendo annualmente com a instrucção a melhor e maior parte de suas rendas.

Seguir-lhes-ei o alevantado exemplo, conservando, melhorando, firmemente convicto de merecer os applausos unanimes de minha terra.

Estavam, ultimamente, em funcionamento quatro escolas complementares e mil e cincoenta e duas elementares; vagas, por varios motivos, apenas 178.

A frequencia escolar, durante o anno de 1907, foi de quarenta e oito mil seiscentas e oitenta e cinco creanças, sendo vinte e sete mil quatrocentas e sessenta e duas do sexo masculino e vinte e uma mil duzentas e vinte tres do sexo feminino.

A instrucção superior, para honra nossa e orgulho, continúa a ser ministrada com toda proficiencia nos Gymnasios e nas Academias.

Por iniciativa particular e sob os meus auspicios se iniciou a fundação de um Instituto de Bellas Artes, que de certo virá cooperar para a instrucção do nosso povo.

Disseminados o ensino primario, a instrucção artistica, profissional, a educação superior moralisada, em breve o Rio Grande do Sul terá um serviço de instrucção modelar que, seja dito de passagem, já é um dos primeiros do Brasil.



os seus serviços; a par da enorme responsabilidade, que lhe assiste, com a guarda de todos os documentos publicos e particulares do Estado, que resolvi a construcção de um predio adequado em terrenos á praça Marechal Deodoro e já adquiridos por compra.

Por ser uma repartição digna da maior boa vontade dos governos, aos quaes, directa e indirectamente, presta assignalados serviços, além de sua funcção nos organismos sociaes, entendo que deve ser ella autonoma e, para isto realizar, peço-vos a verba necessaria, que é diminuta e não onera o Estado.

**Bibliotheca**

Este estabelecimento, que tantos e tão relevantes serviços presta, não só aos infelizes dementes desta capital, como aos de todos os municipios do Estado, está longe de possuir as condições de hygiene e conforto que os fins a que elle se destina, exigem.

**Hospicio  
S. Pedro**

De accordo com o illustre profissional que o dirige e com o senhor doutor Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Exterior, medico de nomeada, penso ali realizar importantes melhoramentos.

O estado sanitario conservou-se inalteravel.

Nenhuma epidemia, felizmente, nos visitou durante este periodo ultimo de um anno, tendo apenas apparecido em diferentes cidades e com character esporadico algumas molestias infecto-contagiosas, cujo desenvolvimento e propagação em seu inicio foram julgados.

**Saude  
Publica**

Com o fim de melhor e mais eficazmente acautelar a saúde e a vida da população de nossa florescente capital, adquiriu o Governo, por compra, um bem localizado terreno nos suburbios, para construir, no mais curto prazo, um edificio confortavel, com todas as exigencias e condições da hygiene moderna, onde possam ser recolhidos e isolados os primeiros casos suspeitos de molestias contagiosas.

No projecto de orçamento que submetto á vossa esclarecida consideração, inclui a verba para a realização dessa obra inadiavel.

**Laboratorio  
de Analyses**

Continúa a exercer influente papel esta repartição, que, para melhor corresponder a seus fins e em vista dos especiaes encargos que lhe foram annexados, passou a ser dependencia directa da Hygiene Publica, á qual foi dado novo regulamento e mais amplas attribuições.

**Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas**

**Palacio do  
Governo**

Entre as grandes necessidades da administração superior resalta a de um palacio para séde e residencia do governo.

Desde muitos annos, attestada pelo começo de sua construcção, durante a presidencia do inolvidavel doutor Julio de Castilhos, que é sensivel a falta desse proprio.

A planta, pela qual foi ella iniciada, sobre ter lacunas condemnadas pela moderna architectura, nem



sequer serviria de estímulo a novas construcções em nossa capital.

No intuito de satisfazer taes exigencias, mandei abrir em Paris, a séde da arte, um concurso entre professores e architectos de renome, para um projecto de palacio destinado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

De accordo com o senhor consul de França, mr. Octave Corteill, que, gentilmente e em character official se encarregára de encaminhar nossa proposta, a elles enviei todas as informações, plantas, photographias e mais detalhes de que pudessem vir a carecer, sobretudo para conseguirem o aproveitamento das obras já executadas.

Dos projectos que nos forem entregues, por competentes profissionaes serão classificados os dois melhores, que o Estado adquirira mediante uma indemnisação pecuniaria, a titulo de premio a seus auctores.

Devem elles aqui estar dentro de muito curto praso, e feito o meditado julgamento a que serão submettidos, ficará o Governo aparelhado para encetar a definitiva construcção de seu palacio.

Não está elaborado, e nem é possível fazel-o sem dados muito certos, o orçamento da futura obra; devo, comtudo, scientificar-vos que não baixará de mil e quinhentos contos, verba que, de uma só vez, solicito-vos, pois estou convencido de que, com credits parciaes, anno a anno concedidos, é difficilimo construir um edificio tão custoso, que justamente por ser necessario, deve estar prompto dentro do menor tempo.

Estradas de  
rodagem

Os meus antecessores muito se preocuparam em dotar o Rio Grande com este melhoramento, mandando abrir innumeradas estradas, que hoje se cruzam em todas as direcções, levando o conforto e a actividade aos habitantes das mais longinquas circumscripções territoriaes do Estado.

Ainda muito, porém, ha a fazer em tal sentido, attenta a vastidão de nosso sólo e a escassez de nossos recursos pecuniarios, indispensaveis á realisação de tão grandes commettimentos.

Comtudo e como é bem de ver, em se julgando de sua incontestavel importancia, este problema continuará a ser objecto das minhas melhores cogitações, como o será dos governos que mais proficuamente me vierem a succeder.

Para facilitar, methodicamente, sua solução, estuda a Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, á qual, por sua natureza, está affecto, um plano geral de viação com as estradas de rodagem a fazer, a conservar, a melhorar, de modo que se possa, gradualmente, attender áquellas que forem de mais urgente necessidade.

Penso ser inadiavel a macadamisação do leito de muitas estradas, tornando-as bem solidas e apropriadas a toda especie de vehiculos.

Isto, porém, demanda maiores dispendios do que os de simples aberturas de estradas, nas quaes é costume fazer sómente o nivelamento com movimento de terras; em compensação, sem duvida alguma, teremos realmente estradas de rodagem, duraveis, de facil conservação, evitando assim um dos grandes inconvenien-

tes actuaes: a difficuldade do transito occasionada pelas enxurradas.

O plano geral de viação do Estado reclama despesas especiaes, e, para attendel-o, não poderá o governo, sob pena de annullar os proprios esforços, responder, como desejaria, ás continuas e repetidas solicitações para a construcção de novas estradas, que os interessados querem, mas que, não servindo a interesses geraes, só deverão ser ouvidas e deferidas em casos excepcionaes.

Deste modo sómente será gasto com geral proveito do Estado o numerario avultado a esses serviços destinado, e poderá a população gozar de obras feitas e duraveis.

Devo dizer que o plano administrativo não é novo; outros paizes o têm executado e com reaes vantagens, e é licito esperar que outro tanto ao nosso aconteça.

O Estado do Rio Grande é fartamente dotado de um rico systema hydrographico, com arroios e rios mais ou menos caudalosos, constituindo verdadeiras arterias por onde circula o sangue tonificante de nosso organismo economico, rios e arroios que nos trarão em futuro muito proximo riquezas sem conta e grande copia de outros bens inestimaveis, mas que, pela falta de pontes que os transponham, ás vezes, tornam-se sério obstaculo ao transito, paralysado, em geral, na estação hibernal.

Para afastar taes difficuldades e assegurar as communicações sempre tão precisas, muitas pontes e

pontilhões se construíram até hoje, estando outros tantos em construção e contractados.

Na actual administração foi mandada executar, por empreitada, a ponte sobre o rio Gravatahy, á curta distancia da villa de igual nome, certo estando eu de que concorrerá para o bem estar dos moradores daquela zona.

De muitas outras obras identicas necessita o Rio Grande do Sul e algumas de vital interesse: as grandes pontes do Camaquam, Butuhy e Ibiuhy, garantindo e facilitando o transito entre todos os municipios que demandam a fronteira com a Republica Argentina, através de zona importantissima e feraz, e que se tomarão reaes cooperadoras do progresso daquela linda região.

Acredito que com estas poucas palavras vos haja mostrado a necessidade desses melhoramentos e com prazer aqui deixo consignado o pensamento do governo sobre o momentoso assumpto, cuja solução, pela impossibilidade material, não póde ser prompta, mas se procurará dar sem pesados gravames á situação financeira, aos poucos, gradual, successivamente, á proporção que se ultimarem os estudos que exigem.

E' meu desejo iniciar estes trabalhos pela ponte sobre o rio Camaquam, em S. Borja, para onde em breve seguirá zeloso funcionario, afim de dar começo ás obras logo que tenha a devida auctorisação orçamentaria.

Estradas de  
ferro

Por decreto de 11 de março do anno corrente, sob n. 1283, concedeu o governo á Companhia Inter-

nacionale Bergban und Industrie, de Erkelens, na Alemanha, privilegio por quarenta annos para a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo da cidade do Passo Fundo, termine em um porto do rio Taquary, acima da cidade do mesmo nome.

No respectivo contracto obrigam-se os concessionarios a estabelecer tarifas inferiores ás actualmente existentes no Estado, gosando este do abatimento de 50 % sobre todas ellas.

Neste contracto foi, como é de lei e praxe, observada a disposição constitucional da concurrencia publica.

E' ainda hoje, como foi hontem e sempre, a abertura da barra do Rio Grande a nossa maior e mais justa aspiração.

Obras  
da Barra.

Premissa maxima do engrandecimento de nosso Estado, é a condição primordial de seu progresso em futuro pouco remoto e foi bem ajuizando de sua magnitude que o exmo. sr. dr. Presidente da Republica, em sua ultima Mensagem, a classificou como necessidade nacional.

Pensava assim o governo do benemerito conselheiro Rodrigues Alves, em 1906, pouco antes de findar o seu proficuo mandato presidencial, contractando com o engenheiro Lawrence Elmer Corthell, celebridade mundial em trabalhos hydraulicos, a realisacão desse desideratum, ao qual, por ampliação, se ligou a importante obra de um porto moderno, de primeira classe, na cidade do Rio Grande, urgente complemento ás custosas obras a se iniciarem.

Ruidosos foram o contentamento e a íntima satisfação do Rio Grande do Sul, unânime, ao ser celebrado e assignado um contracto para esse melhoramento, que é a vida do Estado.

Dois annos, porém, já são decorridos e ainda nos achamos em mera expectativa!!

Por circumstancias que todos vós sabeis, as obras assim retardadas inspiraram o justo receio de que se não realizassem, receio que, ainda ha pouco, novos factos alimentaram.

Assumindo a gestão dos negocios publicos e forçado a meditar sobre as multiplas condições de existencia e necessidades de progresso do Estado, fui naturalmente induzido ao estudo profundo das obrigações contrahidas pelo governo federal para com o engenheiro Lawrence Elmer Corthell, verificando então, infelizmente, uma serie de lacunas lamentaveis, de graves prejuizos e consequencias para o Rio Grande do Sul, dentre ellas se salientando o privilegio outorgado ao contractante, na clausula 64, assim concebida:

« Ao contractante caberá o direito exclusivo da exploração de serviços de portos e a execução de trabalhos e obras a isto destinadas, dentro dos limites aqui designados e que são: toda a zona banhada pelo canal do norte desde o baixio da Seitia, este inclusive, até a entrada do mesmo canal no oceano, comprehendendo todas as suas enseadas e o actual porto da cidade do Rio Grande, bem como vinte kilometros de costa maritima ao sul e ao norte da embocadura do referido canal do norte.

Parapho unico — Durante o mesmo praso o contractante igualmente terá direito de preferencia em igualdade de condições para a construcção, uso e gozo

de obras congeneres em qualquer ponto da bacia hydrographica da lagôa dos Patos, cuja concessão dependa do governo da União ».

Para bem se comprehender o alcance da clausula 64 é necessario conhecer a situação do baixio da Seitia e a sua importancia em relação á navegação interior.

Situada emfrente á ilha do Torotama, com a extensão approximada de dois kilometros, constitue o primeiro e mais serio embaraço á livre navegação interna, forçada a por elle passar.

Este baixio, graças aos trabalhos de dragagens feitos pelos governos do Estado, que me antecederam, apenas permite a passagem, em aguas minimas, a navios, cujo calado não exceda de tres metros, profundidade que se procura dia a dia augmentar, até satisfazer amplamente as exigencias da navegação e para cujo fim tomei a resolução de ali conservar em permanente serviço uma das dragas do Estado.

Esta medida, que se impunha sem mais delonga, pelo progressivo augmento da tonelagem e calado dos barcos que procuram as cidades de Pelotas e Porto Alegre, faz-se cada vez mais imperiosa e sel-o-á absolutamente após a abertura da barra.

A grande navegação, naturalmente attrahida, terá para ella a compensadora aspiração de vir aquem da cidade do Rio Grande e de trazer aos portos de Pelotas e Porto Alegre as suas cargas, vantagem commercial em inteira e completa harmonia com os interesses geraes do Estado.

A clausula 64, porém, dando ao contractante o privilegio exclusivo da abertura da Seitia, vedava lo-



gicamente que a sua desobstrucção fosse por outrem feita, inclusive o governo do Estado.

Ora, o contractante, privilegiado para abri-lo, mas sem a obrigação de o fazer, dentro de um praso certo, pois de tal coisa se não cuidou no contracto, só o faria se real vantagem a isso o incitasse.

E tal interesse nunca poderia existir, porque, quanto mais baixo a Seitia, tanto mais vantajoso ás naturaes aspirações de grandes lucros desejados pelo contractante.

A simples raciocínio vê-se que, sendo o contractante, pela letra do contracto, proprietario e explorador do porto, cujo goso lhe é garantido por 60 annos, e cujas principaes vantagens constam da taxa que cobrará ás mercadorias nelle desembarcadas, taxa a que tambem ficarão sujeitas, por metade, as cargas que tiverem simples entrada pela barra, com destino a outros pontos do Estado, sem baldeações, claro está que elle teria e terá o maximo interesse em obrigar a descarga total dos navios no referido porto, o que facilmente conseguiria com a inexecução de quaesquer trabalhos na Seitia.

Evidentemente provado que a desobstrucção da Seitia é contraria aos interesses dos exploradores do porto do Rio Grande, aos quaes exclusivamente cabe o direito de o abrir, haverá para o Estado as apregoadas vantagens da abertura da barra??

Lucrará de certo a grande navegação, encontrando abrigo seguro. Mas esta unica vantagem não compensará o enorme sacrificio a fazer, e a vida economica do Estado não terá jamais a desejada expansão, obri-



agados todos a se servirem dos navios de pequena cabotagem e circumscriptos assim ao porto do Rio Grande.

Pelotas e Porto Alegre, centros de abastecimento do sul e do norte, continuariam a ser tributarias dos navios de pequeno calado e as maiores vantagens da barra aberta desapareceriam.

De tão profunda verdade convencido, o governo aguardava uma circumstancia qualquer para intervir eficazmente no assumpto, no sentido de conseguir a modificação daquella clausula.

Apressei-me até em mandar para a Seitia a draga *Rio Grande* não só com o fim de ali continuar os trabalhos de desobstrucção do baixio, como tambem, e principalmente, para provocar do contractante uma reclamação contra a estadia naquelle local da referida draga, dando-me assim ensejo a que, resistindo a intimações, pudesse o governo discutir e defender os alheios direitos e interesses do Estado.

Feliz circumstancia veio em nosso auxilio: o contractante, encontrando difficuldades de ordem financeira, na Europa, para levantar os capitaes de que precisava para as obras da barra, pediu ao Governo Federal a alteração do contracto primitivo na parte em que se especificava o modo de effectuar os pagamentos dos trabalhos executados.

Rezava o contracto, como sabeis, que os pagamentos a que ficava o governo obrigado para com o contractante sommavam o total de vinte mil contos de réis ouro, em titulos da divida publica, ao juro de 6% ao anno, e em prestações proporcionaes ao adiantamento das mesmas obras.

O engenheiro Corthell pediu que fosse esta clausula de pagamentos substituida por uma outra em que se obrigasse o governo a effectual-os, não em títulos, mas em moeda ouro corrente proporcionalmente, tal como no antigo contracto, ás obras executadas, com o abatimento em favor da União de 10 % sobre o valor total do referido contracto anterior.

O Governo Federal, depois de minucioso exame e estudo da proposta, acceitou-a e ficou assim accordada a novação contractual.

Aproveitei a porta de entrada que se me deparava e pedi aos altos poderes da Republica para entrar no debate, como legitimo representante dos mais sagrados interesses do Rio Grande do Sul a mim confiados e naquelle momento em jogo.

Melhor do que qualquer exposição que vos consiga fazer, orientar-vos-á a leitura da correspondencia telegraphica trocada entre os exmos. srs. dr. Presidente da Republica e Ministro da Viação e o meu governo.

Transcrevendo-a, fica tambem apurada para sempre a responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul no contracto para a abertura de sua barra.

Porto Alegre, 31 de maio de 1908.

Exm.º sr. Ministro da Viação. — Rio de Janeiro.

Constando estar v. exa. resolvido aceitar modificação modo pagamento obras barra Riogrande uma vez que concessionario concorde alterar outras clausulas, peço venia solicitar esclarecida attenção v. exa. para clausula 64 contracto, que confere contractante direito exclusivo para execução trabalhos no baixio da Seitia, que é o primeiro existente na linha de navegação

da cidade do Riogrande para Pelotas e Porto Alegre. Contractante teve em vista procurando impedir Estado continuar melhoramentos dito baixio (Seitia) prejudicar calado dos barcos que daquela cidade (Riogrande) demandam lagôa dos Patos, obrigando baldeação mercadorias porto Riogrande fim obter vantagens clausula 34. Governo do Estado elevou em 1903 calado a tres metros no canal através baixio da Seitia e neste momento procede a nova excavação até quatro metros, attendendo exigencias navegação e como começo execução projecto delineado em 1904, que consiste elevar gradualmente a profundidade dos canaes sobre baixios até seis metros. Contractante teve conhecimento deste projecto quando aqui esteve e com a sua grande experiencia comprehendeu importancia dos trabalhos que o Governo do Estado quer completar momento opportuno. Peço v. exa. que na novação contracto Corthell seja modificada actual clausula 64, porque Governo do Estado não pôde ser impedido executar melhoramentos baixio da Seitia no intuito de favorecer natural tendencia navegação oceanica utilizar possante arteria que é a lagôa dos Patos. Governo do Estado tambem tem projectados portos Pelotas e Porto Alegre, cuja construcção será executada, quando exigirem interesses geraes commercio, navegação. Saudações cordiaes.

*Carlos Barbosa.*

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1908.

Muito urgente.

Exmo. sr. Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. — Porto Alegre.

Declarando contractante obras barra não poder aceitar modificação proposta por v. ex. em telegramma ultimo, sob pena de fracassarem completamente negociações entabuladas, rogo solução de v. ex. a respeito para poder decidir reforma do contracto dentro curto praso disponivel. Saudações cordiaes.

*Miguel Calmon.*

Porto Alegre, 6 de junho de 1908.

Muito urgente.

Exmo. sr. Ministro da Viação — Rio de Janeiro.

Governo riograndense intervindo junto v. ex. quando informado que contracto Cortiellia ser modificado, fello para acautelar efficazmente interesses geraes do Estado a si confiados. Clausula 64, dando privilegio exclusivo concessionario abrir baixio da Seitia, além de pôr á mercê de Cortiell a navegação do interior da lagôa dos Patos, que poderia ficar adstricta ao calado actual (tres metros), é attentatoria soberania Rio Grande que não abdica de fórmula alguma do direito legitimo que lhe assiste de melhorar a navegação interior do Estado, aprofundando seus canaes, como actualmente está fazendo na Seitia e outros pontos. Isto bem accentuado, não temos mais objecção alguma a fazer relativamente ao contracto Cortiell, ao qual hypothecamos todo nosso apoio moral e material se

nos coubesse resolver em absoluto o caso. Expresso por esta fórma e por meu intermedio o pensamento do Rio Grande do Sul, resolverá v. ex. como melhor lhe inspirarem a competencia e patriotismo de v. ex., já comprovados. — Saudações cordiaes.

*Carlos Barbosa.*

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1908.

Muito urgente.

Exmo. sr. Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. — Porto Alegre.

Contractante das obras da barra nega-se a consentir qualquer modificação contracto, allegando falta de tempo consultar banqueiros, e declara completamente perdido negocio com a alteração proposta. Nestas condições consulto a v. exa., que melhor do que ninguém póde ajuizar das necessidades reaes desse Estado, se devo manter contracto integralmente, o que importa em adiamento das obras da barra, ou modificá-lo sómente nos pontos aceitos pelo contractante. Saudações cordiaes.

*Miguel Calmon.*

Porto Alegre, 7 de junho de 1908.

Muito urgente.

Exmo. sr. Ministro da Viação. — Rio de Janeiro.

Cumprindo dever impreterivel zelar incontestavel jurisdicção Estado e interesses geraes commercio, navegação interior, lamento não poder prescindir modificação proposta clausula 64. Vejo com pro-

fundo pezar magna questão barra presa á concessão porto. Se contracto se mallograr em consequencia reluctancia contractante, estarei disposto assumir responsabilidade execução das obras da barra, mediante accordo e estipulações forem celebrados com o patriotico governo federal, porque Estado se considera capaz de cumprir integralmente compromissos que para tal fim assumir. Preferiria, entretanto, fosse feito novo contracto com Corthell só para obras barra, mesmo com mais algum sacrificio, podendo a questão do porto ser adiada. Saudações cordiaes.

*Carlos Barbosa.*

Apóz a troca destes telegrammas, mais nenhuma noticia tive do contracto novado, e, considerando que me não podia manter em uma tal situação de incerteza, de novo me dirigi ao Exm. sr. Ministro da Viação nos termos do seguinte telegramma:

Porto Alegre, 20 de Junho de 1908.

Exmo. sr. dr. Miguel Calmon, Ministro da Viação.  
— Rio de Janeiro.

Tendo telegraphado ao deputado federal Cassiano do Nascimento, pedindo me fizesse conhecida a modificação da clausula 64 do novo contracto obras barra Riogrande, obtive contestação, que não satisfaz. Tratando-se assumpto capital interesse Rio Grande, rogo encarecidamente v. exa. se digne de mandar-me telegraphicamente o teôr da referida modificação clausula 64, bem como, logo permittam affazerem de v.

exa., expedir ordens me seja remettida copia textual contracto novado. Antecipo agradecimentos, saudando a v. exa.

*Carlos Barbosa.*

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1908.

Exmo. sr. Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. — Porto Alegre.

Resposta telegramma v. exa., tenho a honra de transmittir texto clausula 64 modificada: — «O contractante terá o direito exclusivo da exploração dos serviços do porto e da execução dos trabalhos e obras a isto destinadas, dentro de toda a zona banhada pelo canal do norte, desde o baixio da Seitia, inclusive, até a entrada do mesmo canal no oceano, comprehendidas todas as suas enseadas e o actual porto da cidade do Rio Grande, e na extensão de vinte kilometros de costa maritima, ao sul e ao norte da embocadura do referido canal do norte. No caso de não querer o contractante tomar a si a execução das obras e serviços de que trata a presente clausula, com os onus e vantagens do contracto, terá o governo o direito de as executar por si ou por terceiro. Durante o praso do contracto terá o contractante preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congeneres em qualquer ponto da bacia hydrographica da lagôa dos Patos, e que dependam de concessão do governo da União. »

Saudações cordiaes.

*Miguel Calmon.*



Parecendo-me que o texto da modificação offerencia duvidas e não satisfazia os nossos interesses elevados, como final protesto da responsabilidade do Estado na importante questão, dirigi os seguintes telegrammas aos Exmos. srs. drs. Presidente da Republica e Ministro da Viação:

Porto Alegre, 24 de junho de 1908.

Exmo. sr. dr. Affonso Augusto Moreira Penna,  
Presidente da Republica. — Rio de Janeiro.

Tendo, a pedido meu, o exmo. sr. Ministro da Viação se dignado de me transmittir o texto da clausula 64, modificada, do contracto Corthell, com surpresa e magua verifiquei que, apezar meu justo empenho e esforços, confirmados por s. exa. o sr. Ministro da Viação, afirmando que

«ninguem melhor do que eu podia ajuizar das reaes necessidades do Estado»

não foi feita, no fundo, modificação alguma, porque o privilegio conferido ao contractante para executar obras, serviços, exclue direito á União ou ao Estado para executal-os. O contractante, visando unicamente interesses privados sua empresa, contrarios interesses superiores commercio, navegação Estado, creará todos os embaraços progresso Riogrande ligado ao da navegação. V. exa. sabe que o governo do Estado tem de ha muito feito melhoramentos nos baixios que difficultam navegação, inclusive Seitia, onde neste momento trata de augmentar a profundidade que pretende levar até seis metros, sem pedir nenhum sacrificio á União.



No paiz do contractante, como na Europa, despendem-se milhões para rasgar canaes e fazer penetrar no interior das terras a navegação oceanica; aqui elle entendeu que convinha exactamente o contrario e pretende conseguir que essa navegação não penetre além do porto que vai explorar, o que é um attentado. Eu, porém, confio no patriotismo de v. exa. que, reconhecendo em seu alevantado criterio o direito e o dever que tem o Estado de zelar pelo futuro e cuidar dos melhoramentos da navegação, que de todos os pontos converge á capital, não approvará de certo uma condição contraria tudo o que ha de mais justo e por isso peço a v. exa. dignar-se de determinar seja excluido do contracto o direito que se não comprehende nem pôde ser justificado, de impedir melhoramentos da navegação contido na referida clausula. Está nas mãos de v. ex. evitar males resultariam se fosse mantido privilegio incomprehensivel. Saudações cordiaes.

*Carlos Barbosa.*

Porto Alegre, 24 de junho de 1908.

Exmo. sr. Ministro da Viação — Rio de Janeiro.

Agradeço a v. exa. ter attendido meu pedido, transmittindo-me novo texto clausula 64 contracto Cortell. Vejo que esta clausula não foi no fundo modificada, apesar insistentes solicitações que tive a honra de dirigir a v. exa. e de ter v. exa. reconhecido e me declarado que ninguem melhor do que eu sabia o que convinha aos interesses do Rio Grande, quando contractante, para conseguir seu intuito, ameaçou com fracasso negociações se o meu governo persistisse no patriotico empenho

de defender os interesses do Estado contrarios á sua pretensão. Additamento clausula caso não querer contractante, como certamente não ha de querer, executar obras, nenhum direito póde dar á União executal-as, porque pela mesma clausula esse direito é exclusivo do contractante. Insisto, pois, meu pedido a v. exa. no sentido nenhum obstaculo ser admittido ao melhoramento da navegação, pedido que tambem faço ao exmo. senhor Presidente da Republica, nesta data. Saudações cordiaes.

*Carlos Barbosa.*

Dias depois recebi as seguintes respostas:

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1908.

Sr. Dr. Carlos Barbosa — Porto Alegre.

Ministro da Viação, a quem entreguei telegramma de v. exa., explicará alcance modificação clausula 64 contracto Corthell. Cordiaes saudações.

*Affonso Penna.*

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1908.

Exmo. sr. Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. — Porto Alegre.

Em resposta telegramma v. exa., tenho satisfação communicar que nesta data foi remettida a v. exa. copia authentica novação contracto obras barra e porto Riogrande, cumprindo-me observar que additamento clausula 64 restringe direito exclusivo do contractante de executar ou não os serviços a que se

refere a mesma clausula, obstando neste caso que o fossem por terceiros além de que não se infere do texto della sentido tão lato quanto pareceu a v. ex.  
Cordiaes saudações.

*Miguel Calmon.*

A canalisação das Lagôas dos Patos e Mirim e dos rios e affluentes que demandam os principaes centros commerciaes do Estado é actualmente objecto de urgentes estudos da Secretaria das Obras Publicas, onde continuarão a ser feitos sem avaliação de esforços. Navegação

Os meus illustres antecessores muito tiveram sempre a dizer desta vital questão e tenho a certeza de que muito a respeito vos direi eu, principalmente se, em consequencia da abertura da barra, tivermos de cuidar de certos melhoramentos que completem as vantagens desse facto advindas.

E em tal espectativa se atacaram varios trabalhos, entre elles a dragagem do Sangradouro, da Seitia e das Porteiras.

No Itapoan esteve em serviço uma draga, faltando apenas o alargamento do canal para 60 metros.

Com a aquisição de uma draga de succção, a «Benjamin Constant», que aqui chegou a 18 de novembro de 1907, e do poderoso rebocador «Julio de Castilhos», chegado a esta capital a 17 de agosto ultimo, sensivelmente melhorarão todos os serviços de dragagens, sem que, comtudo, com a deficiencia de material naval, se possa atacar desassombradamente tão impor-

tantes melhoramentos e para cujas necessarias eventualidades vos solicito auctorisações, no sentido de poder tomar medidas de ordem financeira que me permitam o franco desenvolvimento de taes serviços.

Os serviços de melhoramento dos rios Jacuhy, Jaguarary, Sinos e outros demandam dispendios especiaes, e, para attendel-os, peço-vos a criação de taxas, que lhes façam face.

E' de uma importancia incalculavel a navegação que se póde fazer em nosso Estado: prova-o indiscutivelmente a acceitação que fez o Governo Federal da patriótica iniciativa do deputado José Carlos de Carvalho, pedindo, na Camara dos Deputados, para que se iniciasse um minucioso estudo para a ligação das bacias da Lagôa dos Patos á do rio Uruguay, e que mereceu do Club de Engenharia competente moção, em que tal obra é considerada de interesse nacional.

Finalizando e para que se ponha em completa pratica o plano da viação fluvial do Estado, devo acrescentar-vos que, por via de obras pouco custosas, pensa o Governo encetar trabalhos adequados para facilitar a ligação de Torres a esta capital, através das lagôas Barros, Quadros, Itapeva e do rio Gravatahy, que banham riquissima zona de nosso territorio e cujo desenvolvimento depende de faceis meios de communição, de qualquer natureza.

#### Colonisação

Desde que cessou em 1896 o auxilio da União para o estabelecimento de immigrants, ficou este importante serviço a cargo exclusivo do Estado, que continúa a receber immigração expontanea, seguramente

a preferida, a ella facilitando todos os meios e recursos de trabalho.

Em começo, foram os immigrants installados na colonia Jaguary, que em pouco tempo ficou abarrotada.

Depois foi dirigida a corrente immigratoria para as colonias Ijuhy e Guarany, de terras uberrimas e onde felizmente encontram as melhores condições de bem estar, conforto e prosperidade.

Se bem que com muita lentidão, este systema immigratorio nos tem dado os melhores resultados; em 1907 attingiu a 754 pessoas.

A União, no patriotico intuito de promover o rapido povoamento do sólo nacional, creou *O serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil*, no estrangeiro, com séde em Paris, e por elle influenciados, grande numero de colonos, em sua maioria agricultores, tem procurado a nossa terra.

Tratando, como é natural, de distribuir por todo o vasto territorio brasileiro, as levas operosas de immigrants que nos procuram, entraram os Governos Federal e Estadoal em um accordo para a fixação dos auxilios a prestar por conta dos cofres federaes aos colonos que se destinarem a este Estado.

Assentou-se que o auxilio a fornecer ao Rio Grande do Sul seria de 400\$ para cada familia e exclusivamente empregados na construcção de casas e compra de instrumentos agrarios.

Accordou-se ainda que, encaminhados pela Commissão do Povoamento, só seriam acceitos immigrants a estabelecer na colonia Guarany, unica do Estado

onde é abundante o numero de lotes demarcados e promptos para receberem os agricultores, tudo continuando como até aqui a ser regido pelo regulamento de terras e colonisação do Estado.

Pago o Estado da divida contrahida pelo colono, restituirá ao Governo Federal a quantia de 150,000, restando os outros 250,000 como indemnisação ás vantagens do regulamento estadual, concedidas aos imigrantes.

Até 20 de junho ultimo haviam chegado 16 familias hollandezas, ás quaes forneceu o governo do Estado todos os auxilios que promette.

Dada a preferencia da immigração européa pelo nosso Rio Grande, é de esperar que, em breve, ella se avolume consideravelmente, vindo com a sua proverbial actividade cooperar connosco no engrandecimento desta Patria tão querida.

### Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

**Situação  
economica**

Applicados aos multiplos problemas da economia politica, como é da moderna tendencia, os calculos mais exactos, chegamos á conclusão de que os phenomenos entre nós observados são lisongeiros e prenunciam, para breve, uma riqueza fartamente compensadora.

As industrias pastoril e agricola, que são a nossa maior fortuna, e que se completam e irmanam para a manutenção de nosso perfeito equilibrio economico, só soffreram perturbações, quando os preços

e os valores dos productos entraram numa lucta desigual com a massa da produccão, impotentemente assoberbada por deficiente regimen de circulaçãõ.

Removida, porém, esta difficuldade tanto quanto possivel e firmes as taxas cambiaes após a creação patriótica da Caixa de Conversão, o Rio Grande do Sul respirou livremente e a sua estabilidade economica actual é digna de nota, como bem vereis através das informações que succintamente vos ministro.

O valor official da exportação do Estado, que em 1906 foi de 66.233:093\$000, subiu em 1907 a..... **Exportação**  
72.857:846\$000 ou seja uma differença para mais de 6.624:753\$000.

Para ella concorreu a industria agricola com os seguintes productos, que foram em mais larga escala exportados:

Arroz.....	71:000\$000
Batatas.....	136:000\$000
Cebolas.....	166:000\$000
Farinha de mandioca.....	750:000\$000
Feijão.....	426:000\$000
Fumo.....	710:000\$000

A industria pastoril concorreu com cerca de.... 5.200:000\$000, sendo dignos de especial menção o augmento do xarque em 3.655:000\$000 e o do sebo em 1.315:000\$000.

Houve equivalencia no valor da exportação de couros, porque, embora tivessem elles augmentado em numero, aquelle decresceu notavelmente pela baixa sensivel que o producto teve nos mercados europêus, para onde é exportado.



Vem de molde dizer-vos o que pensa o Governo sobre o palpitante assumpto da industria pastoril, muito embora não conheça, por dados estatísticos, exactamente, a população bovina do Estado.

Quasi exterminada em 1895, pelos effeitos da funesta lucta civil, que nos infelicitou durante quasi tres annos, começou, em 1896, a se refazer a pouco e pouco, lentamente mesmo nos tres ou quatro primeiros annos, rapidamente nos subsequentes, até hoje, o que nos permite affirmar, sem receio de erro notavel, que não será na actualidade inferior a sete milhões de cabeças.

Calculando sobre este numero um augmento annual, pela producção, de 20%, média muito razoavel, dos quaes a quarta parte deve ser conservada para o augmento da procriação, ficam tres quartas partes ou 15% da producção ou sejam ainda *um milhão e cincoenta mil rezes* para goso ou desfructe, como é de nossa linguagem.

Ora, sendo a população do Rio Grande do Sul de cerca de milhão e meio de habitantes, e sendo a carne a principal alimentação, não haverá exaggero em se affirmando que *setecentas mil rezes* são abatidas para o consumo publico, restando, como materia prima, para as nossas xarqueadas, o insignificante numero de *trezentas e cincoenta mil rezes*, cifra muito aquem das necessidades do consumo de xarque nos mercados do norte do paiz, onde, por todos os meios dignos, devemos ter a primazia do producto.

A industria da carne secca, como lá se diz — o xarque — é ainda a principal riqueza do Estado, e penso convencidamente que o será por longo tempo.



O habito das populações, que do xarque se abastecem, a elevada temperatura da zona em que vivem, as difficuldades de transportes da carne fresca ou verde, para esses centros commerciaes, consumidores, são garantia segura de minha affirmação.

A barra, sempre ella, prestes, talvez, a ser aberta, resolvendo em grande parte o problema do transporte entre nós, ao qual se acham ligados o nosso bem estar e progresso economico, virá, de certo, impulsionar vigorosamente todas as industrias existentes e indubitavelmente crear novas actividades.

Algumas, porém, as que não tiverem solidas razões de existencia, soffrerão golpe de morte na constante concurrencia commercial, consequente á inauguração da grandiosa obra, que não cansamos todos de pedir com patriotico ardor.

Entre estas, — a do xarque! — dizem os que lhe vaticinam a decadencia!

Assim não penso. Com um porto franco, surgirão iniciativas novas e novas industrias, umas viaveis, outras não, umas susceptiveis de grandes lucros e desenvolvimento, outras de vida ephemera e condemnadas a rapidamente perecerem, como tudo e frequentemente em toda parte se observa.

Entre as primeiras, isto é, entre as que apresentam maior somma de probabilidades de exito, estarão, sem duvida, as que se occuparem com os transportes de carne fresca, em navios frigorificos e com os de gado vivo ou em pé.

As grandes praças commerciaes brazileiras: Rio

de Janeiro, Bahia e Pernambuco, soffrerão verdadeira metamorphose quanto á alimentação das respectivas populações, nas quaes entra actualmente em muito-pequena escala a carne fresca, devido a seu elevado preço, a unica difficuldade, que desapparecerá com a resolução do problema dos transportes, assim modificados.

O consumo do xarque nestes mercados diminuirá na progressão inversa do augmento do de carne verde, e como este deverá tornar-se grande, segue-se logicamente que aquelle baixará muito.

Mas isto não é bastante para se poder prophetsar a decadencia da industria da carne secca!

Os centros commerciaes, de que fallei, não são os unicos consumidores do producto, caso em que a industria saladeril estaria irremediavelmente condemnada; as demais cidades desses Estados, grandes e pequenas, villas e aldeias, populosas ou não, em summa, o sertão, onde com certeza não chegarão todos os beneficios das carnes congeladas, nem o gado em pé, continuarão a ser consumidoras do xarque, e, como o augmento da população tambem se dá nessas localidades e ás vezes em maior proporção do que nas cidades, concluo que, por longo tempo, a principal industria rio-grandense tem assegurado os mercados nacionaes, até que o progresso em seu constante e perenne desdobrar, vencendo todas as difficuldades, leve a esses reconditos logares o real beneficio que d'elle é dado esperar.

Apezar, pois, da concurrencia que as industrias de proximo futuro (frigorificos e transportes de gado-

em pé) virão fazer á vetusta industria do xarque, creio firmemente que esta com valentia resistirá a qualquer difficuldade.

E tanto mais facil se tornará esta resistencia quanto mais promptamente melhorarmos as nossas raças vaccuns, por intelligente selecção e com especialidade pelo cruzamento adequado, procurando augmentar a população bovina do Rio Grande do Sul, de modo a que possamos supprir as necessidades de todo o Brazil.

Contamos para isto com o patriotico auxilio dos altos poderes da Republica e com o esforço tenaz de nossos caros patricios, para que, em porvir não remoto, afastemos a concurrencia estrangeira e fiquemos, neste particular, os unicos senhores dentro de nossa amada Patria.

Do mesmo modo o governo do Estado não medirá sacrificios, e, para patentear o justo empenho em que está, vos proponho uma serie de medidas, que aqui intercallo, por conveniencia desta exposiçào.

De grande proveito seria para os criadores e para o Estado mesmo, se pudessemos estabelecer, com todas as commodidades que uma instituição de tal ordem exige, uma fazenda modelo, cujo ensino theorico e pratico mais extensa e utilmente aproveitaria á industria pastoril.

Posto  
zootechnico

Como, porém, isso demanda um capital regularmente avultado e que poderá fazer falta a outros serviços, estou disposto, se me derdes auctorisação, a crear apenas e por emquanto um Posto Zootechnico,

em logar apropriado e que mandarei escolher, a elle annexando a Coudelaria do Estado, em Gravatahy, de onde me parece necessaria a sua remoção.

E' meu desejo, á semelhança do que fez o Estado de Minas Geraes e estão fazendo S. Paulo e Rio de Janeiro, aproveitar das vantagens do decreto federal numero 6454, de 18 de abril de 1907, publicando um regulamento para a importação de animaes reproductores e della se encarregando o governo do Estado.

Terá o thesouro, porém, de adiantar algumas quantias, e, para o executar, solicito a devida auctorisacão, convencido de que bem julgareis das disposições que me animam a promover por todos os meios o desenvolvimento da industria pastoril.

**Exposições  
agro-  
pecuarias**

A 6 de julho baixei um decreto creando e regulamentando o Registro de animaes de raça, cujo alcance dispensa qualquer commentario, pois bem sabeis quanto concorreram taes registros para o progresso das Republicas vizinhas neste ramo de actividade pastoril.

A 21 de agosto, por decreto numero 1366, creei taxas provisórias de cinco mil réis para os animaes que fossem inscriptos no Registro Especial e de dois mil réis para os que o fossem no Registro Geral ou Supplementar: peço a vossa approvação e fixação das mesmas taxas para os referidos registros.

Julguei tambem, em vista da criação d'essas inscrições, de inadiavel necessidade a regulamentação das exposições agro-pecuarias, o que realmente fiz no mesmo decreto, conscio de que o Estado, com esta

providencia, muito terá a lucrar, fomentando as indústrias agrícola e pastoril e estimulando com premios, justiceiramente distribuidos, os agricultores, criadores e expositores.

Penso realisar em maio vindouro, nesta capital, a primeira exposição, e para isto solicito-vos o necessario credito de quarenta contos, que, de facto, não vem onerar os cofres do Estado, pois esta verba ordinaria substituirá a consagrada na despesa extraordinaria dos orçamentos anteriores, de cincoenta contos de réis, destinados a premios aos cultivadores e criadores.

Nenhuma destas medidas é de difficil execução; basta a nitida comprehensão de nosso povo intelligente, os deveres de cada um, a boa vontade dos auxiliares do governo e seus funcionarios, que os tem e muito dignos, como venturosamente hei observado nestes poucos mezes de administração.

De accordo com a auctorisação que concedestes ao governo, abri, por decreto n. 1306, de 20 de abril, um credito extraordinario de 50 contos de réis para occorrer ás despesas de representação do Estado na Exposição Nacional, em commemoração do centenario da abertura dos portos do Brazil á navegação internacional.

**Exposição  
Nacional**

Após dois adiamentos, foi afinal o grande certamen solemnemente inaugurado a 11 de agosto, data da fundação dos cursos juridicos no Brazil, com a presença do exmo. sr. dr. Presidente da Republica,

senhores Ministros, Corpo Diplomático, altas auctoridades e todos os representantes dos Estados.

Sem duvida alguma, com o extraordinario brilho dado á Exposição, o credito que abri não satisfará as necessidades decorrentes de nossa condigna representação que, para nosso orgulho, desde a abertura das secções rio-grandenses, só tem ouvido os mais francos e leaes encomios aos nossos productos, incontestaveis reveladores de nossa capacidade industrial e progresso material.

Para o exito brilhante deste Estado, devo significar-vos, muito cooperou, não só o patriotismo com que os expositores acudiram ao appello governamental, como tambem a sabia direcção dada aos serviços da Commissão Regional do Rio Grande do Sul, sob a presidencia e assessoria do dr. José Montaury de Aguiar Leitão.

Com profundo reconhecimento expresso os meus melhores agradecimentos á commissão de representação do Estado, a qual, sob a presidencia do deputado José Carlos de Carvalho, se compoz de todos os titulares da nossa representação politica nas duas casas do Congresso Nacional.

**Exposição  
Belga**

O senhor consul do Reino da Belgica, em nome de Sua Magestade o Rei Leopoldo, apresentou-me um convite para fazer-se o Rio Grande do Sul representar na Exposição Internacional de Bruxellas, em 1910, e, attendendo ás cordiaes relações de nossa patria com aquella nação amiga, cujos subditos aqui têm interesses de alto valor, acho conveniente corresponder ao

convite, e, se pensardes como o Governo, estou certo de que me auctorisareis a abrir os creditos precisos para os nossos preparativos.

Eis, senhores Representantes, a traços largos, o aspecto economico do Rio Grande do Sul: a sua estabilidade, porém, ainda depende de soluções, taes como a dos impostos inter-estadaes e a da repressão do contrabando.

Na ultima Mensagem de meu illustre antecessor, com superioridade de vistas notavel, vos foi longamente exposta esta questão que, infelizmente, ainda não está dirimida.

Impostos  
inter-  
estadaes

Conheceis de sobejo os esforços empregados pelo governo rio-grandense ante o do Estado de Pernambuco, para a completa eliminação dos impostos que, neste, impedem o desenvolvimento das nossas industrias; sabeis das propostas e contra propostas, trocadas entre ambos os governos.

Cabe-me sómente levar ao vosso conhecimento, através dos documentos abaixo transcriptos, que, por mutuo accordo, foi ella submettida á arbitragem do exmo. sr. dr. Affonso Augusto Moreira Penna, Presidente da Republica.

Recife, 16 de setembro de 1907.

Dr. Borges de Medeiros, Presidente do Estado

Porto Alegre.

Commerciantes interessados evitar successivas represalias pretendem novas tentativas pela solução



pendencia entre os dois Estados; dissei se posso propor ou suggerir-lhes proponham dr. Sigismundo Gonçalves recurso de arbitramento para o dr. Affonso Penna.

Cordiaes saudações.

*Euclides Moura.*

Porto Alegre, 17 de setembro de 1907.

Major Euclides Moura

Recife.

Perfeito accordo solução indicada vosso telegramma. Podeis propol-a directa ou indirectamente.

Saudações cordiaes.

*Borges de Medeiros.*

Recife, 20 de setembro de 1907.

Dr. Borges de Medeiros, Presidente do Estado

Porto Alegre.

Aos chefes das casas Silva Guimarães & C. e Amorim Irmãos & C. dirigi ante-hontem seguinte carta:

Conservando a indispensavel calma para tentar ainda restabelecer a cordialidade das relações entre Pernambuco e Rio Grande do Sul sem quebra da dignidade do governo de meu Estado, que estou firmemente defendendo e sem offensas aos naturaes melindres do venerando sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, cuja individualidade ou governo jámais foi injuriado ou menosprezado por individualidade alguma do Rio Grande do Sul, auctorisso-vos como pessoas mais

directamente interessadas na cessação da deploravel situação em que se encontram os dois governos a suggerirem ao exmo. sr. governador o seguinte alvitre, cuja acceitação porá termo definitivo a todas as contendas entre elles existentes, abrindo largo caminho para a prosperidade do commercio entre as duas importantes circumscripções da Republica. Ordenado por s. ex. o sr. desembargador Sigismundo Gonçalves o livre desembarque, sem formalidade alguma, do mostruario do Rio Grande do Sul, terei o prazer de ir pessoalmente a palacio convidar s. ex. para assistir á sua abertura e propor-lhe por ordem do dr. Borges de Medeiros que a solução da pendencia relativa aos tributos a que num Estado estão sujeitos os productos de outro seja levada ao arbitramento do exmo. sr. Presidente da Republica para decidir como for justo, fazendo os mais ardentes votos para que deste fual esforço surta o benefico resultado que todos nós devemos esperar. Agradeço mais esta cooperação valiosa dos reputados commerciantes a quem a primeira industria da minha terra já deve tantos serviços.

Subscrevo-me, etc., etc. »

Os dois alludidos commerciantes estiveram hoje com o exmo. sr. governador que, acceitando o alvitre, mandou expedir as necessarias ordens para o livre desembarque do mostruario. Amanhã serei recebido pelo dr. Sigismundo Gonçalves para ultimar o assumpto.

Saudações cordiaes.

*Euclides Moura.*

Recife, 21 de setembro de 1907.

Dr. Borges de Medeiros, Presidente do Estado  
Porto Alegre.

Dos negociantes Torquato Guimarães e Manoel Amorim recebi resposta á minha carta, confirmando solução hontem communicada. Logo depois estive em palacio, onde fui amistosamente recebido pelo governador, que acceitou convite presidir mostruario e applaudiu proposta que em vosso nome lhe fiz de ser julgamento pendencia sobre impostos confiada arbitrariamente sr. Presidente da Republica. Ficou assentado que os dois governos se dirigissem desde logo ao dr. Affonso Penna, communicando alvitre ajustado e pedindo sua acceitação, indicando cada um seu delegado para acompanhar questão na capital da Republica até final decisão.

Cordiaes saudações.

*Euclides Moura.*

Porto Alegre, 23 de setembro de 1907.

Exmo. sr. governador de Pernambuco  
Recife.

Recebi com prazer noticia terdes acquiescido alvitre propuz intermedio major Euclides Moura sentido submetter solução pendencia impostos sobre produccão este e esse Estado ao laudo arbitral egregio sr. Presidente da Republica. A este, conforme combinação fizestes alludido emissario, vou dirigir-me, solicitando sua acceitação e indicando delegado deve acompanhar assumpto na Capital Federal.

Saudações cordiaes.

*Borges de Medeiros.*

Porto Alegre, 27 de setembro de 1907.

Dr. Affonso Penna, Presidente da Republica

Rio de Janeiro.

Não tendo sido possível chegar accordo com o governo de Pernambuco acerca eliminação impostos que ali gravam artigos produção rio-grandense sem similares naquelle Estado, propuz ao desembargador Sigismundo Gonçalves submeter pendencia vossa alta decisão arbitral. Havendo elle annuido essa solução conciliatoria, venho solicitar-vos acceitação encargo resolver questão conforme principios geraes direito e interesses Republica. Designarei um representante federal para apresentar-vos memorial, outros esclarecimentos elucidativos. Em nome Rio Grande do Sul agradeço antemão mais esse serviço relevante que esperamos do vosso exemplar patriotismo e proverbial sabedoria. Saudações cordiaes.

*Borges de Medeiros.*

Rio de Janeiro, 1.º de outubro de 1907.

Sr. dr. Borges de Medeiros

Porto Alegre.

Acceitando logar de arbitro para resolver questão de impostos entre Estados Rio Grande do Sul e Pernambuco, empregarei maximo cuidado no estudo questão para resolvel-a de modo estreitar relações commerciaes entre Estados irmãos cujos interesses economicos são perfeitamente harmonisaveis. Saudações.

*Affonso Penna.*

Ao assumir o Governo, neste estado encontrei a questão, e, considerando que se fazia precisa uma medida qualquer, que nos permittisse ao menos esperar o laudo do sr. Presidente da Republica, sem graves prejuizos para os nossos exportadores, dirigi ao dr. governador de Pernambuco o telegramma que em seguida transcrevo, e que, apesar de sua importancia, não mereceu uma resposta :

Porto Alegre, 17 de junho de 1908.

Sr. dr. governador do Estado de Pernambuco

Recife.

Governo do Estado com o nobre intuito facilitar intercambio mercadorias estadoaes, empenhou-se vivamente junto vosso illustre antecessor intermedio commissario especial major Euclides Moura afim de obter suppressão impostos incidem sobre mercadorias procedentes Rio Grande. Não pôde, porém, governo rio-grandense ver coroados seus esforços. Não obstante nenhum imposto de importação é cobrado neste Estado sobre productos pernambucanos e fazendõ appello vosso elevado criterio solicito-vos suspensão cobrança impostos 8 % e 20 % com que continuam tributados em vosso Estado productos rio-grandenses, até que dr. Affonso Penna, arbitro aceito por vosso antecessor e pelo governo do Rio Grande, sirva-se solucionar a questão submettida sua elevada competencia. Assim para que se torne uma realidade a confraternisação dos Estados, espero de vosso acendrado patriotismo e reconhecido devotamento à causa publica que vos digneis de attender meu appello irmão.

Saudações cordiaes.

*Carlos Barbosa,*

Em vista do demorado silencio do sr. dr. governador, silencio que ainda perdura, tomei outras providencias para que, sem demora, continuassem os trabalhos de defesa do Rio Grande perante o eminente arbitro, e nomeei outro advogado, pois o sr. dr. James Darcy declinára do honroso mandato que lhe havia sido confiado.

Attendendo á sua comprovada competencia e decidido amor ao Rio Grande recaiu a minha escolha no deputado federal dr. Alexandre Cassiano do Nascimento, a quem enviei todos os documentos e novas elucidacões, tendo, como era de meu dever, communicado esse acto ao exmo. sr. dr. Presidente da Republica, por telegramma, que transcrevo conjunctamente á resposta de s. ex., logo depois recebida.

Porto Alegre, 27 de julho de 1908.

Exmo. sr. dr. Presidente da Republica

Rio de Janeiro.

Tendo sido constituido advogado do Rio Grande do Sul perante v. ex. na questão de impostos com Pernambuco, submettida á eminente arbitragem de v. ex., o sr. dr. James Darcy, que declinou honroso mandato, cumpro dever de communicar a v. ex. que foi nomeado seu substituto o illustre rio-grandense dr. Alexandre Cassiano do Nascimento, cuja nomeação espero que v. ex. approvará. Saudações cordiaes.

*Carlos Barbosa.*

Rio de Janeiro, 29 de julho 1908.

Sr. dr. Carlos Barbosa.

Porto Alegre.

Agradeço communicação v. ex. me fez ter sido nomeado dr. Cassiano do Nascimento para substituir dr. James Darcy como advogado desse Estado perante mim na questão de impostos com Pernambuco. Saudações cordiaes.

*Affonso Penna.*

Depois do muito que se tem dito e escripto sobre esta questão, na qual parece de nosso lado estar a justiça, é de esperar que em breve a vejamos decidida em nosso favor, maximé sujeita como foi á suprema decisão de um jurista como o primeiro magistrado da Republica.

**Contrabando**

A secular questão do contrabando foi uma das que mais me prenderam a attenção, não sendo para mim nenhuma surpresa a solicitação que tive da Praça do Commercio para ouvir-a em audiencia especial, em que os seus illustres membros de directoria me descreveram a triste situação a que estava reduzido o commercio licito em face do assombroso crescimento do contrabando, causa unica de seu depauperamento, se contra elle acertadas e energicas medidas não fossem tomadas e postas em pratica para sua efficaz repressão.

Affecta ao Governo do Estado a execução destes serviços pelo convenio celebrado com o Governo da União, a elles prometti ervidar todos os esforços para



corresponder ás suas legitimas aspirações, que eu adaptava, e que dentro em breve tomaria reaes medidas, de modo a todos satisfazer com os resultados que de certo ellas dariam.

Dispensado o dr. Francisco Gomes de Araujo Góes, que me havia pedido exoneração do cargo de Inspector Fiscal, nomeei para substituí-lo o major Joaquim Thomaz dos Santos e Silva Filho, nome assás conhecido e prestigiado, cheio de serviços á Republica e ao Rio Grande, que muito ainda esperam de sua competencia, zelo e patriotismo.

Tendo em seguida entrado em exercicio, aos poucos dias, após meditado e preciso estudo dos meios de combater o contrabando, o novo Inspector Fiscal submetteu á minha approvação o plano que concebera e lhe parecera melhor, e que no seguinte consistia :

- 1.º — fazer da cidade de Alegrete o seu quartel-general e, conseguintemente, o centro das operações estrategicas para dar combate ao inimigo — o contrabando —, em verdade, tenaz e respeitavel pelo arrojo;
- 2.º — organizar dois cordões de defesa: um sobre a extensa linha de fronteira com o fim de apanhar os contrabandos logo á entrada em territorio nosso, e outro parallelamente e concentrico ao primeiro, a tres ou quatro leguas para dentro, com o fim de sarprehender os contrabandos escapos ao primeiro.

Theoricamente era irreprehensivel o projecto; mas em pratica difficilmente exequivel, porque para guardar o primeiro cordão escassamente bastava todo o corpo fiscal.

Fazia-se sentir a imprescindível necessidade de elevá-lo ao dobro, — medida de custosa realização, por ser a verba destinada á execução do convenio aduaneiro apenas sufficiente á manutenção do referido corpo, que, seja, dito de passagem, não é pago, como merece.

Resolvi, contudo, convencido do completo êxito do plano apresentado pelo illustre Inspector Fiscal, supprir á expensas do Estado o pessoal que se precisava para tal fim.

Providenciei para que o Commando Geral da Brigada Militar destacasse, para servir sob as ordens immediatas do mesmo Inspector e com o *fin exclusivo* de auxiliar a repressão do contrabando, 250 praças de cavallaria, dois alferes, dois tenentes e um capitão, ao commando superior de um major.

E assim se poz em pratica o plano do major Santos Filho; muito se não fizeram esperar os resultados: innumeras e valiosas apprehensões feitas em toda a fronteira, desde o Chuy até o Quarahy e por toda longa margem do rio Uruguay, algumas, de que tereis noticias, após verdadeiros combates, sangrentos e renhidos, attestando, a par da immensa força dos contrabandistas a debellar, a energia, o vigor e a competencia do corpo fiscal e seus commandantes, dignos todos dos maiores elogios.

Lavrando o terror entre os contrabandistas, o rapido augmento das transacções commerciaes se salientou frisantemente, a ponto de, nas praças do litoral, se elevar a mais de cento por cento o valor da exportação ao de igual periodo dos annos anteriores, e

dest'arte subir consideravelmente a arrecadação das rendas alfandegarias.

Melhores fructos se não podiam esperar da competente direcção dos penosos serviços da repressão do contrabando, a cargo de tão digno funcionario.

Assim, para aniquilar de vez o contrabando, nada mais ha a fazer do que continuar a campanha encetada com tanta efficacia, e completal-a por outros meios, que serão antes detalhes do grande plano de repressão, a qual infelizmente e por plausiveis razões, o Estado não póde seguir auxiliando com tamanho sacrificio.

Organisada para manter a ordem e a paz em todo o vasto territorio do Rio Grande do Sul, a valorosa Brigada Militar é apenas sufficiente para o nobre fim a que se destina, não podendo continuar, consequentemente, a auxiliar o serviço de repressão.

Accresce que uma das condições do convenio aduaneiro taxativamente dispõe que a força encarregada da fiscalisação não poderá ter character militar, o que implica em dizer que devemos lançar mão de outro pessoal.

Demonstrado, pois, que o contrabando póde ser reduzido a proporções minimas, isso dependendo apenas de pessoal idoneo e sufficiente para os multiplos serviços, que lhe ficarão affectos, e de competente direcção a lhes imprimir, e dessa verdade absolutamente convencido, dirigi-me ao exmo. senhor Ministro da Fazenda e ao senhor doutor Alexandre Cassiano de Nascimento, em data de vinte e nove de julho ultimo, communicando áquelle que deste solicitára o serviço de propor á Camara dos Senhores Deputados, sob

a fórmula de emenda ao orçamento geral da Republica, o augmento ao dobro da verba destinada annualmente aos trabalhos e serviços da repressão do contrabando neste Estado.

Cumprindo o Rio Grande, muito á risca, todos os seus compromissos, é de crer que a União nos forneça os meios indispensaveis á execução do convenio aduaneiro, cujos resultados, estou bem certo, continuarão a ser efficazes e completos. Outrosim, que sejam tambem de sua parte adoptadas medidas de fiscalisação interna em todas as repartições aduaneiras, como as que acertadamente poz em pratica a Delegacia Fiscal no começo do corrente anno.

#### Bancos

Problemas de outra ordem se suscitam para a actualidade, no Estado: o dos transportes, cujos fretes, em qualquer das vias de communicação, ainda são pesados, especialmente os da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, contra cujas tarifas penso pedir a attenção do patriotico Ministerio da Viação e do sr. Presidente da Republica.

De todos, porém, o mais saliente e palpavel é o que se refere á difficil acquisição de capitaes para a agricultura e pecuaria, que dependem de estabelecimentos de credito, por sua propria natureza, alheios ás suas necessidades.

Os Bancos de Credito Agricola Rural exercem na vida economica dos povos decisiva influencia, e, administrados por pessoas competentes e honestas, com quaesquer favores indirectos dos Estados, são casas, de futuro segurissimo, de negocios vantajosos, pois o

valor venal das terras, em o Rio Grando do Sul, cresce dia a dia e sem nenhuma probabilidade de baixa.

Outros estabelecimentos de credito, precisos, são os Bancos Populares, com capitaes de todas as classes sociaes, para reterem no Estado as economias da população desafortunada, fazendo girar aqui dentro mesmo esse numerario avultado, que a União desfructa por intermedio das Caixas Economicas, a juros muito modicos, prejudicando a fortuna interna do Estado, sem gosar, entretanto, de vantagens de monta.

Prestareis relevante serviço ao Estado e a todos os nossos patricios se, estudando a questão, com elevação patriótica, procurardes estimular a fundação desses estabelecimentos, sem prejuizo da liberdade bancaria.

Peço, empenhadamente, a vossa benevola attenção para o justo proteccionismo que devemos á nossa **Impostos de importação** industria agricola.

A concurrencia feita em nossos mercados por alguns generos de procedencia argentina e uruguayaya e que produzimos admiravelmente, sóbe de importancia, julgando eu um dever inadiavel a tomada de medidas que venham proteger a nossa produccão.

Alfafa, milho, arroz e vinho, principalmente, de modo algum necessitamos importar em tão larga escala !

Quanto ao trigo em grão, será conveniente talvez uma tributação que concorra para fomentar o plantio entre nós.

Basta que corramos em auxilio da lavoura e lhe proporcionemos os meios de encontrar, no valor venal do producto, as recompensas dos trabalhos que ella exige.

Para isto desviemos do nosso mercado os productos que em outros são as sobras da producção: criemos impostos que não pesem ao consumidor, mas estimulem o agricultor.

Auctorisa-nos a assim proceder o disposto no paragrapho terceiro do artigo nono da Constituição Federal, que admite a decretação de impostos de importação pelos Estados sobre generos que produzam, comtanto que sejam elles cobrados para os cofres federaes.

#### Receita

Exposto o estado economico do Rio Grande do Sul, como minuciosamente o fiz, vereis, pela narração seguinte, que não menos lisongeiro é o seu estado financeiro.

A receita arrecadada em 1907 attingiu á enorme cifra de 14.619:924,584, a qual, comparada á que se orçou para o mesmo exercicio e que foi de 13.294:200,000, dá em seu favor uma differença de 1.325:724,584.

Os impostos que mais concorreram para este augmento foram, em ordem gradativamente decrescente, os de transmissão de propriedade, exportação, taxa escolar, eventuaes, divida activa, industrias e profissões, 2 % sobre vencimentos, sello, imposto de 200 réis sobre cerveja, taxa judiciaria, cães do Rio Grande, etc., denotando todos elles um augmento promissor

de expansão e desenvolvimento commerciaes do Estado, e evidenciando o zelo e o sãõ criterio do legislador ao calcular a receita com precauções orientadas, sem ser optimista, afin de, com as probabilidades possiveis, se arrecadar os impostos sem as funestas consequencias dos deficits orçamentarios.

Cotejando as arrecadações de 1906 e 1907, notaremos um saldo absoluto em favor desta de.....  
4.639:830\$000, cifra realmente animadora!

Mas, considerando que, na lei do orçamento da receita para o anno de 1906, não estava incluído o auxilio concedido pela União para os serviços de repressão do contrabando, no valor de 427 contos de réis; considerando ainda que, no computo da arrecadação geral de 1907, entrou a importancia da venda das estradas de ferro do Estado, pela quantia de 3.500 contos de réis, parcelas que devem ser deduzidas da cifra total da receita de 1907, vê-se que a differença real entre a receita ordinaria dos dois exercicios foi de 712:930\$488, em favor da do ultimo.

A despesa ordinaria do referido exercicio de 1907 foi de 13.421:336\$713. Comparada com a receita ordinaria do mesmo exercicio (14.619:924\$584), verificar-se-á o saldo de 1.198:587\$871 rs. Despesa

A despesa extraordinaria foi de 1.317:073\$597.

E a effectuada, por conta de creditos extraordinarios, de 895:568\$735.

Com os titulos de numeros 1 a 6 do orçamento respectivo dispendeu-se a quantia de 13.421:336\$713; a despesa effectuada por conta dos creditos extraordinarios, no valor de 895:568\$735, se destinou aos compro-



com a segurança publica, com a extincção de gafanhotos e, por ultimo e maior parte, com os melhoramentos da navegação interior.

A despesa realisada por conta do orçamento da despesa extraordinaria assim foi feita: 557:758\$380, de accordo com os decretos n. 1039 de 6 de fevereiro de 1907 e n. 1239, de 30 de abril ultimo, (Exercicio adicional) e o restante de 759.315\$217 foi applicado, principalmente, na construcção de pontes e estradas, montagem do observatorio astronomico e outros auxilios por vós auctorisados.

#### Divida

Em 31 de dezembro de 1907 a divida total do Estado era de 9.102:450\$000, proveniente das dividas fluctuantes, das varias emissões de titulos ao juro de 5, 6 e 7 % e da encampação das estradas de ferro de São Leopoldo e Taquara, aquella realisada a titulos ouro ao juro de 7 %, valor que convertido a papel, ao cambio de 15 dinheiros, está incluído naquella somma.

No periodo adicional do corrente exercicio, isto é, a 30 de abril, tendo crescido o nosso debito em conta corrente no Banco da Provincia, a divida alcançou, consolidada e fluctuante, a 9.594:127\$500.

A 30 de junho, com o resgate de 2.500 libras sterlingas, effectuado em virtude de obrigação contractual, e com a notavel amortisação da divida fluctuante, na conta corrente com o referido Banco, reduzida a 19.707\$230, attingia a divida total do Estado apenas a 8.791:107\$230.

Avaliada a nossa população em milhão e meio de almas, cabe, mais ou menos, de nossa dívida, a cada rio-grandense, a insignificante somma de 6,5021, o que equivale a dizer que nada ou quasi nada devemos e que prudentemente, com cautelas de intelligente provisão, pôde o Estado, se assim entenderdes, enveredar pelo caminho franco de grandes melhoramentos materiaes, absolutamente necessarios, sem entravar a acção governamental e os muitos serviços que já estão em começo.

Comparae o que vos hei até aqui dito e exposto, com verdade e rude franqueza, ao quadro abaixo do nosso activo e concluireis commigo que o Rio Grande do Sul gosa de uma situação financeira invejavel!

Proprios tombados e não tombados.	4.430:145\$000	Activo do Estado
Terras devolutas .....	80.000:000\$000	
Divida activa .....	3.127:688\$000	
	<hr/>	
	87.557:833\$000	
Divida passiva .....	8.791:107\$230	
	<hr/>	
Saldo a favor.....	78.766:725\$770	

Tenho ainda a honra, srs. Representantes, em cumprimento ao dispositivo constitucional, de submeter ao vosso exame a proposta de orçamento para o exercício de 1909. Orçamento

E' calculada a receita em réis 11.887:200\$000, ou mais rs. 887.000\$000 do que a orçada para o presente exercício.

A previsão de um tal augmento estriba-se no desenvolvimento crescente de nossa exportação, que tem ido de anno a anno se incrementando, de onde o consequente accrescimo da renda; e mais na elevação de 1 % da taxa adicional, até agora de 1/2 %, sobre os productos saídos pela — Barra —, elevação diminuta e que se justifica cabalmente, visto ser a somma d'ella proveniente destinada ás obras de desobstrucção dos baixios, alargamento e augmento da profundidade dos canaes interiores.

Vereis em algumas taxas o calculo ligeiramente augmentado; em outras diminuido, tendo-lhes servido de base a média das arrecadações dos dois exercicios anteriores.

A despeza é fixada em réis 11.876:761\$736, ou sejam 993:414\$601 para mais do que a calculada para o presente exercicio, augmento que se explica facilmente pela inclusão, no quadro da despeza ordinaria, de algumas verbas até aqui custeadas com auctorisações extraordinarias.

**Conclusão** Chegamos, srs. Representantes, ao final deste imperfeito e despretencioso trabalho.

Sei bem não estar elle á altura do vosso saber e competencia, predicados com os quaes facilmente suppriveis as lacunas e omissões que encontrardes.

Se, porém, necessitardes de dados e informações mais completos e minuciosos, os achareis, abundantes, nos relatorios de meus auxiliares directos, os srs. Secretarios de Estado, operosos e competentes, a cujo zelo

e dedicação ao serviço publico folgo em prestar aqui merecida homenagem.

Se mais e melhor não fiz, foi por me fallecerem as forças.

Saúde e fraternidade.

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 20 de setembro de 1908.

*Dr. Carlos Barbosa Gonçalves,*  
Presidente do Estado.

---